

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI № 065/99</u>

	Dá-se nome				•	ď,
adota outras providencias.						

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do Chefe do Foder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 25 de outubro de 1999.

JOŞÉ AKRAJDA Proteito